



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Projeto de Lei
Autoria do Poder Executivo
Página n.º 1/2

PROJETO DE LEI n.º _____/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder aos Servidores dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, cujos vencimentos não alcancem o piso salário da Saúde, **reposição salarial referente ao INPC no período de janeiro a dezembro de 2019** com o percentual de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por centos)**, em forma de complementação salarial, que integrará a remuneração para todos os efeitos, inclusive para cálculo das vantagens de caráter pessoal, que será aplicado sobre os atuais valores constantes da tabela de vencimento, como segue:

- Anexos XLII e XLIII da Lei nº 944/2011;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a partir de 1º de janeiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

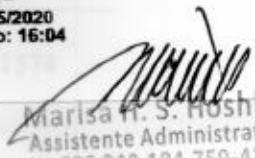

Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 45/2020
Data: 18/02/2020 - Horário: 16:04
Legislativo

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494, centro, Te


Marisa H. S. Roshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Projeto de Lei
Autoria do Poder Executivo
Página n.º 2/2

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Submetemos à apreciação, o presente projeto de lei, o qual autoriza o Executivo Municipal a conceder Reposição Salarial aos Servidores do Magistério do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

Por fim, deve-se mencionar que, como já é do conhecimento do respeitável Órgão Legislativo, o Município necessitou aguardar a consolidação do cálculo da inflação do período, publicada há poucos dias, para averiguar a viabilidade orçamentária e apresentar a proposta de revisão, a qual deve ser aprovada e aplicada ainda no mês de janeiro.

Dessa forma, esta Administração Municipal cumpre com seus deveres e esforços contínuos junto aos servidores públicos municipais como forma de garantir direitos constitucionais, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da classe trabalhadora, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Diante do exposto, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para análise do projeto de Lei ora apresentado, com a conseqüente aprovação.

Atenciosamente,


Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná CNPJ – 76.245.042/0001-54

ANEXO XLII - LEI Nº 944 DE 19 DE ABRIL DE 2011

TABELA DE VENCIMENTO

CARGO EFETIVO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Nível	Referência																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.379,82	1.407,42	1.435,56	1.464,28	1.493,56	1.523,43	1.553,90	1.584,98	1.616,68	1.649,01	1.681,99	1.715,63	1.749,95	1.784,94	1.820,64	1.857,06	1.894,20	1.932,08
II	1.490,81	1.520,63	1.551,04	1.582,06	1.613,70	1.645,97	1.678,89	1.712,47	1.746,72	1.781,66	1.817,29	1.853,63	1.890,71	1.928,52	1.967,09	2.006,43	2.046,56	2.087,49
III	1.552,90	1.583,96	1.615,64	1.647,95	1.680,91	1.714,53	1.748,82	1.783,79	1.819,47	1.855,86	1.892,98	1.930,84	1.969,45	2.008,84	2.049,02	2.090,00	2.131,80	2.174,43

ANEXO XLIII - LEI Nº 944 DE 19 DE ABRIL DE 2011

TABELA DE VENCIMENTO

CARGO EFETIVO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACAE

Nível	Referência																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.379,82	1.407,42	1.435,56	1.464,28	1.493,56	1.523,43	1.553,90	1.584,98	1.616,68	1.649,01	1.681,99	1.715,63	1.749,95	1.784,94	1.820,64	1.857,06	1.894,20	1.932,08
II	1.490,81	1.520,63	1.551,04	1.582,06	1.613,70	1.645,97	1.678,89	1.712,47	1.746,72	1.781,66	1.817,29	1.853,63	1.890,71	1.928,52	1.967,09	2.006,43	2.046,56	2.087,49
III	1.552,90	1.583,96	1.615,64	1.647,95	1.680,91	1.714,53	1.748,82	1.783,79	1.819,47	1.855,86	1.892,98	1.930,84	1.969,45	2.008,84	2.049,02	2.090,00	2.131,80	2.174,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

PARECER CONTÁBIL

Origem: Prefeitura Municipal de Jataizinho - Pr.

Data: 18/02/2020

Assunto: Contabilização de despesas com pessoal originária de acréscimo salarial na razão de 4,48% – quanto ao impacto financeiro da LC 101/2000 (LRF).

Indaga o Executivo Municipal de Jataizinho sobre a possibilidade de custear no exercício corrente e seguintes, acréscimo na despesa com pessoal, em decorrência de previsão de reajuste no vencimento dos servidores públicos municipais; para isso que se manifeste sobre o impacto orçamentário-financeiro previsto nos artigos 16 e 17 da LC 101/00.

ANÁLISE TÉCNICA:

1. A despesa total com pessoal até o mês de janeiro de 2020, registra no exercício móvel (02/2019 a 01/2020) um montante de R\$ 16.422.920,82) (Dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) em relação à Receita Corrente Líquida/RCL do exercício móvel com encerramento em Janeiro/2020, no valor de R\$. 28.668.045,77 (Vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), deixando o índice com pessoal em 57,29%.
2. Considerando todos os acréscimos previstos, o total da despesa com pessoal no exercício móvel tende a passar para o montante de R\$ 17.531.417,07 (Dezessete milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e sete centavos), que calculado em relação à RCL (Receita Corrente Líquida) prevista para o exercício móvel que se encerrará em 12/2020, no valor atualizado de R\$. 33.141.605,51 (Trinta e três milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), projetará uma previsão de percentual do gasto com pessoal em 52,90% da RCL. (Anexo I).
3. Todavia, o acréscimo total previsto como já demonstrado, aponta para gastos com pessoal a níveis de limites a serem observados, previstos na LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo que, em se confirmando a RCL prevista, a previsão é de que atingirá somente o limite prudencial que é de 51,30%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

4. Oportuno se faz ressaltar, que o respectivo percentual de gastos se modifica a cada encerramento de mês, visto que é medido pelo total do gasto com pessoal em relação ao montante da receita corrente líquida/RCL, os quais sofrem variações no decorrer do exercício móvel (mês atual e os onze anteriores); assim, poderá o chefe do executivo municipal em observância à variação do índice, acrescentar gastos com pessoal dependendo do comportamento da execução orçamentária, com a prerrogativa de, em casos de extrapolação do limite máximo de 54,00%, adotar de imediato medidas de redução dos referidos gastos, dentro dos 2 (dois) quadrimestres seguintes, do exercício corrente, com vistas ao retorno aos limites permitidos.

5. A geração da despesa encontra suporte orçamentário-financeiro no exercício corrente e nos dois seguintes.

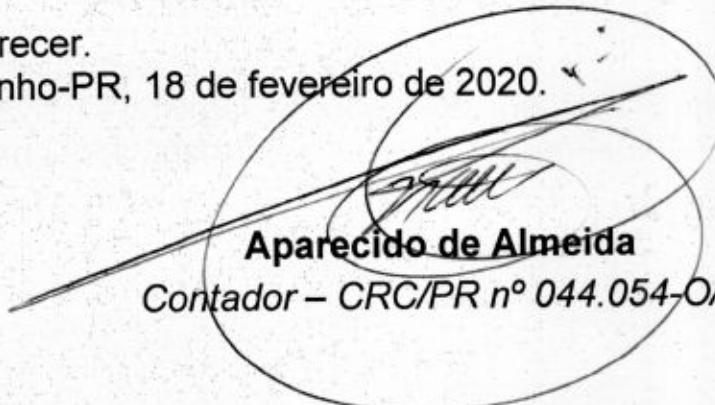
6. A despesa obrigatória e de caráter continuado que se pretende criar guarda consistência orçamentária e financeira, e será custeadas com recursos das fontes livres e vinculadas, na forma prevista, e devidamente compatibilizada nos instrumentos de programação do executivo municipal PPA/LDO/LOA.

7. Integra o presente Parecer, o "**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**", e Anexo I.

8. Por fim, resta comprovado que do ponto de vista contábil, cabe ao Chefe do Executivo Municipal após análise dos índices apresentados e observados os preceitos legais, decidir pela criação ou não do processamento da despesa no corrente exercício de 2020.

É o parecer.

Jataizinho-PR, 18 de fevereiro de 2020.



Aparecido de Almeida

Contador – CRC/PR nº 044.054-O/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - Anexo I

Mês Base: 01/2020

POSIÇÃO NO ENCERRAMENTO DO MÊS DE JANEIRO / 2020

POSIÇÃO EM 31/01/2020				LIMITE PRUDENCIAL (95% s/Limite Máximo)				LIMITE MÁXIMO - 54%			
RCL (12 MESES)	TOTAL GASTO	% ATINGIDO		RCL (12 MESES)	TOTAL GASTO	% ATINGIDO		RCL (12 MESES)	TOTAL GASTO	% ATINGIDO	
28.668.045,77	16.422.920,82	57,29		28.668.045,77	14.706.707,48	51,30		28.668.045,77	15.480.744,72	54,00	

FOLHA DE PAGAMENTO

BASE	%	AUMENTO	ADIC.	TOTAL
Janeiro / 20				
1.265.812,11	-	-	-	1.265.812,11

CÁLCULOS COM VISTAS A REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JATAIZINHO

PREVISÃO PARA DEZEMBRO/2020

PREVISÃO PARA 31/12/2020				LIMITE PRUDENCIAL (95% s/Limite Máximo)				LIMITE MÁXIMO - 54%			
RCL (12 MESES)	TOTAL GASTO	% ATINGIDO		RCL (12 MESES)	TOTAL GASTO	% ATINGIDO		RCL (12 MESES)	TOTAL GASTO	% ATINGIDO	
33.141.605,51	17.531.417,07	52,90		33.141.605,51	17.001.843,63	51,30		33.141.605,51	17.896.466,88	54,00	

FOLHA DE PAGAMENTO

BASE	%	VLR MES	ACRÉSC.	TOTAL
Fol. Pgto 01/2020		1.265.812,11	-	1.265.812,11
Abono Férias 1/3		324.129,69		324.129,69
Fol. Pagto 01/2020	4,48%	-	56.708,38	56.708,38
Abono Férias 1/3	4,48%	-	14.521,01	14.521,01
		-	-	-
SOMA		1.589.941,80	71.229,39	1.661.171,19
Jan a Dez/2020		1.265.812,11	13	16.455.557,43
Abono Férias 1/3		324.129,69	1	324.129,69
Jan a Dez/2020		56.708,38	13	737.208,94
Abono Férias 1/3		14.521,01	1	14.521,01
TOTAL/PREVISÃO/2020				17.531.417,07

Orçamento-Programa para o exercício de 2020 = R\$. 28.668.045,77
Previsão Atualiz. Receita Corrente exerc. 2020 = R\$. 33.141.605,51

Jataizinho/PR, 18 de fevereiro de 2020

Aparecida de Almeida
Contador - CRC/PR nº 044.054-0/0